

**LEI MUNICIPAL Nº1476/2015, DE 11 DE AGOSTO DE 2015**

Autoriza a assinatura de convênio de mútua colaboração com a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim - FHSTE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio de mútua colaboração com a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim - FHSTE, fundação pública de direito público municipal, objetivando a disponibilização, à população local, de serviços na área da saúde, com repasse de valores.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta da Seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
3390.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.  
0901103010113A2006- Manutenção dos serviços de saúde publica.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a contar de 01 de agosto de 2015.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, aos onze dias do mês de Agosto de 2015.

---

Selso Pelin  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em, 11 de agosto de 2015.

---

Julio Cesar Pires Luz  
Secretário de Administração